

Proc. Administrativo 5- 5.556/2025

De: Luciano F. - SMA-DL

Para: SEGIT-DTI - Departamento de Tecnologia e Informação - A/C Cassia A.

Data: 09/12/2025 às 09:19:52

Setores envolvidos:

GP, GP-NA, GP-PM, SMA, SMA-DL, SMA-NA, SEGIT-DTI, PUB

Solicitação de contratação de Empresa para o Fornecimento de equipamentos e sinalização de Prevenção e Proteção Contra Incêndio a serem adquiridos pelo município.

Publicação no SITE da PMJ - Edital e Anexos

—
Luciano Raimundo Feijó
administrativo

Anexos:

ETP.pdf
Memorial.pdf
Planilha_SINAPI.pdf
PRE_040_RP_AQUISICAO_DE_EQUIPAMENTOS_E_SINALIZACOES_DE_SEGURANCA_PPCI.pdf
TR.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Administração
Núcleo Administrativo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de equipamentos e sinalização de Prevenção e Proteção Contra Incêndio a serem adquiridos pelo município.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

| LOTE 1 | | | | |
|--------|--|-------------------|------------------|------------------------------|
| Item | Descrição Completa | Unidade de Medida | Quantidade Total | Valor Unitário de Referência |
| 001 | PLACA DE PROIBIDO FUMAR | UN | 800 | R\$ 17,35 |
| 002 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S1 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 003 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S2 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 004 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S3 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 005 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S4 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 006 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S5 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 007 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S6 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 008 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S7 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 009 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S8 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 010 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S9 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 011 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S10 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 012 | PLACA DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA ESCADA DE EMERGÊNCIA S11 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 013 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S12 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 014 | PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA S14 | UN | 800 | R\$ 15,00 |
| 015 | PLACA DE NÚMERO DE PAVIMENTO S17) | UN | 80 | R\$ 17,35 |
| 016 | PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO | UN | 160 | R\$ 17,35 |
| 017 | PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR - LOTAÇÃO MÁXIMA | UN | 80 | R\$ 27,96 |



LOTE 2

| | | | | |
|----|--|----|-----|------------|
| 01 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 160 | R\$ 212,12 |
| 02 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 160 | R\$ 245,97 |
| 03 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 160 | R\$ 288,27 |
| 04 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 160 | R\$ 218,47 |
| 05 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 160 | R\$ 685,97 |

LOTE 3

| | | | | |
|----|---|----|-----|-----------|
| 01 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 800 | R\$ 18,54 |
|----|---|----|-----|-----------|

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e sinalização de prevenção e proteção contra incêndio.
- 2.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por até dois anos, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, com maior agilidade.

A contratação é necessária para devido ao termo de acordo feito com o Ministério Público do Trabalho, se faz necessário aquisição de equipamentos e sinalização de prevenção e proteção contra incêndio para todos os prédios onde funcionam os órgãos da administração pública municipal, conforme planilha e memorial descritivo feito pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1. A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual, considerando que o mesmo não foi elaborado.
- 3.2. No entanto, atendendo o princípio do Planejamento, a contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.4. Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.
- 4.5. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

5. Qualificação Técnica

- 5.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória

]

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1. Não foram realizadas pela administração em exercícios anteriores, contratações do objeto deste ETP, assim para determinação dos quantitativos foram utilizados os seguintes parâmetros:

6.1.1. Número de Prédios da Prefeitura que possam a vir necessitar destas matérias.

6.1.1.1. 34 Prédios em geral, dos quais ocorrem vários serviços públicos e de necessidade.]

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 7.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e sinalização de prevenção e proteção contra incêndio.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Estima-se para a contratação almejada, conforme planilha orçamentária o valor total de R\$ 455.240,80.

8.1.1. Neste sentido, segue anexado a este ETP, o “**Anexo I - Pesquisa de Preços**”, o qual foi preenchido em conformidade com a Planilha Orçamentária elaborada pelos técnicos responsáveis pelo projeto.

- 8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme art. 5º, inciso III do Decreto.

- 8.3. Tais referências para formação da base orçamentária, foram obtidas através do [SINAPI 08/2025].



8.4. PESQUISA DE PREÇOS

Através de planilha orçamentaria – SINAPI, elaborado pelo corpo técnico da Secretaria de Planejamento e Urbanismo,

]

8.5. Considerando que esta contratação se dará por Registro de Preços, não há a necessidade de apresentação da Dotação Orçamentária.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de [equipamentos e sinalização de Prevenção e Proteção Contra Incêndio], conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.
- 9.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos e com qualidade, dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e normativas, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.
- 9.3. Os bens deverão estar em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

9.4. Dos Prazos e Condições de Entrega

- 9.4.1.O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 9.4.2.O Prazo de Entrega dos itens será de [15.] dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência digital (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar anexada a devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

- 9.4.3.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 08h às 13h – Seg. à Sex.

- 9.4.4.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos [5] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.5. Da Garantia

- 9.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 9.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 9.9. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.10. Os itens que apresentarem vício, defeito ou não estarem compatíveis com a qualidade solicitada, no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.





- 9.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 9.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 9.13.** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 9.14.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.]

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 10.2.** Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 11.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 11.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 12.2.** A Secretaria de [Administração] indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:
- 12.3.1. Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 12.3.2. Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 12.3.3. Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 12.3.4. Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 12.3.5. Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 12.3.6. Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 12.3.7. Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)





- 12.3.8. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 12.3.9. Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 12.3.10. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 12.3.11. Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 12.3.12. Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 12.3.13. Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 13.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, se for o caso.

- 14.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.]

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão 29 de outubro de 2025.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____ / ____ / 20____

Rogério Lemos Cruz





Prefeito Municipal

